Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVX 34BKZ VZN2Q T253A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) Juiz(íza) de Direito Dr. Cezar Ferrari, da 1ª Vara Cível de Campo Mourão, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de Sentença, sob nº **0002041-46.2017.8.16.0058**, em que é(são) exequente(s) **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, e executado(s) **FERRAZ E FERRAZ COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. ME e RAIMUNDO ALVES FERRAZ**, e que será(ão) levado(s) à **LEILÃO** o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)(s) executado(a)(s) **RAIMUNDO ALVES FERRAZ**, portador(a) do RG 35128522 SSP/PR e CPF 430.396.341-00, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: 11 de outubro de 2.024, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lanço oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA: 25 de outubro de 2.024, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): "IMÓVEL: - Parte ideal pertencente ao Executado RAIMUNDO ALVES FERRAZ do IMÓVEL: Data de terras nº 3-A da quadra nº 22 do Conjunto Residencial Mundo Novo, atribuída por destinação condominial a área exclusiva de 200,002, área comum de 38,163m2, fração ideal do terreno de 0,01796512 do total ou 238,163m2 do terreno, com os seguintes limites e confrontações: Frente com o lote A (acesso de veículos), medindo 10 ms,; a direita com as datas nºs. 1A e 2A, medindo 20 ms.; a esquerda com a data nº 4-A medindo 20 ms.; ao fundo com a área destinada a Reserva Técnica, medindo 10 ms. **Havido pela matrícula nº 25.393, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR**"

OBSERVAÇÕES: O imóvel situa – se na Travessa Flor de maio, n.º 39, Jardim Mundo Novo, com asfalto.

BENFEITORIAS: O imóvel possui uma casa em alvenaria, com aproximadamente 90,00ms2, com 3 quartos, banheiro e cozinha, laje, coberta com Eternit, piso de cerâmica, em regular estado de conservação.

DEPÓSITO: Em mãos e poder do Executado.

RECURSO: Não há interposição de recurso.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 153.097,67 (cento e cinquenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), datado em 11/01/2024.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 843.677,15 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos), datado de 15/05/2018.

ÔNUS: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora extraída dos autos sob nº. 0000396- 83.2017.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme R-6/25.393; Penhora extraída dos autos sob nº. 0002124-62.2017.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-7/25.393; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº. 00020414620178160058 em trâmite neste Juízo, conforme AV-8/25. 393; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº. 00074145320208160058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-9/25.393, nada mais consta.

DESPESAS DECORRENTES: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)(s) executado(a)(s) FERRAZ E FERRAZ COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. ME E RAIMUNDO ALVES FERRAZ, e seu cônjuge, se casado for (art. 889, CPC), que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, **CIENTES** de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 886, 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVX 34BKZ VZN2Q T253A